

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMNTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO INFORMATIZA APS (PINPEC), CONFORME PORTARIAS Nº 2.983 DE 11/11/2019 E 3.222 A FIM DE ATEANDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 39.799.870/0001-08, localizada à Rua São Cristóvão s/n Qd 02 Lote 10 — Setor Aeroporto — Jaupaci-GO, representada por Adriel Pinto Vieira, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 821.734.431-00, no valor total de R\$R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais),, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022004748.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE Secretária Municipal de Saúde de Ipameri



TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n**° **072/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 18 de março de 2.022.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal